



Câmara Municipal de Taquaritinga

- Estado de São Paulo -

Praça Dr. Horácio Ramalho, nº 156/Cx Postal 201-Centro Cep 15900-000 Telefax: (0xx16) 3253-5757
www.camarataquaritinga.sp.gov.br E-mail: cmtaqua@intercanal.com.br

RESOLUÇÃO Nº 12 DE 14 DE JUNHO DE 2004.

ALTERA O ARTIGO 184 DO REGIMENTO INTERNO, ACRESCENTANDO INCISO 4º. AO § 4º., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor Dr. AMARILDO LUIS ROCHA, Presidente da Câmara Municipal de Taquaritinga, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal em Sessão realizada em 14 de junho de 2004, aprovou e ele promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 184 – As deliberações do Plenário serão tomadas:

I -

II -

III - Por 2/3 (dois terços) dos votos da Câmara.

§ 1º. -

§ 2º.

§ 3º.

§ 4º. Dependerão de voto favorável de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara:

I -

II -

III -



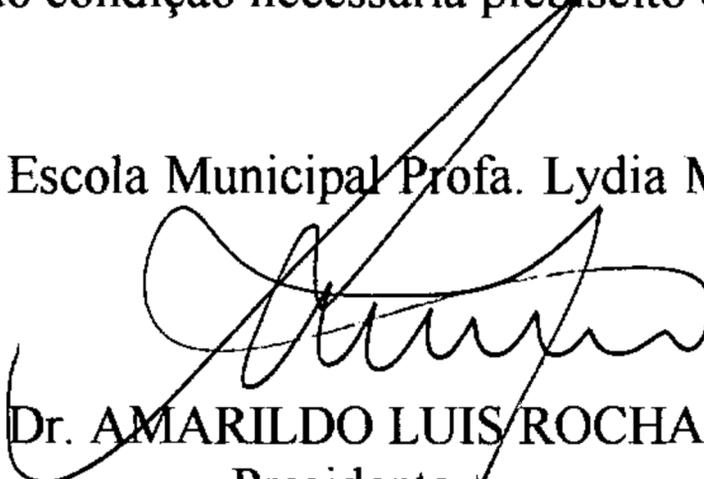
Câmara Municipal de Taquaritinga

- Estado de São Paulo -

Praça Dr. Horácio Ramalho, nº 156/Cx Postal 201-Centro Cep 15900-000 Telefax: (0xx16) 3253-5757
www.camarataquaritinga.sp.gov.br E-mail: cmtaqua@intercanal.com.br

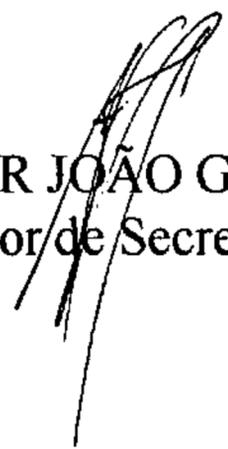
IV- cessão, concessão, alienação, qualquer tipo de venda ou empréstimo da exploração do SAAET (Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Taquaritinga), sendo condição necessária plebiscito que aprove o ato.

Escola Municipal Profa. Lydia Miziara, em 14 de junho
de 2004.



Dr. AMARILDO LUIS ROCHA
Presidente

Registrado e Publicado na Secretaria da Câmara
Municipal, na data supra.



Dr. ADIR JOÃO GABRIEL
Diretor de Secretaria